



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 568 , DE 2012

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do §1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF, considerando os autos do **Processo nº 001.000.828/2012**,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constante às fls. 22 a 26, dos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º DECLARAR ENCERRADA a referida Tomada de Contas Especial nos termos do inciso II, do art. 60 da Norma de Administração de Bens Patrimoniais.

Art. 3º DETERMINAR o encaminhamento ao Setor de Patrimônio, com vistas à realização dos registros patrimoniais pertinentes, em obediência ao disposto no Parágrafo único do art. 6º, da Resolução 102/98, do TCDF.

Art. 4º DETERMINAR o posterior encaminhamento dos autos ao Setor de Contabilidade, com vistas ao registro dos fatos contábeis correspondentes, nos termos do art. 6º da Resolução nº 102/98 do TCDF.

Art. 5º DETERMINAR o posterior encaminhamento dos autos à ASFICO, para exame e posterior emissão de certificado, conforme determinam os incisos XIV e XV do artigo 3º, da Resolução nº 102/98 do TCDF.

Art. 6º DETERMINAR o arquivamento dos autos processuais, conforme o disposto no art. 10, do Ato da Mesa Diretora nº 68/2007.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 2012.

Deputado **PATRICIO**
Presidente